SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

ACÓRDÃO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua reunião de 21, 22 e 23/06/2017 analisando o processo ***CFQ nº 21.984/17,*** oriundo do Conselho Regional de Química da **11ª** Região ***(CRQ XI, Proc 03/17, pelo ofício nº 57 de 10/05/17)*** em que o(a) interessado(a) ***INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO LUÍS / MONTE CASTELO – IFMA - CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA – EAD*** solicita Cadastro de Curso, resolveu acompanhar o(a) Relator(a) que votou no sentido de ***que o CRQ – XI proceda ao registro do referido curso no 1º cadastro do Art. 8º da RN n.º 222/09, concedendo aos seus egressos o registro com as atribuições de números 01 a 07, conforme a RN n.º 36 de 24/04/74, que cumprirem integralmente a matriz curricular neste processo analisada. Os egressos que não cumprirem integralmente a matriz curricular acima avaliada, os seus processos deverão ser encaminhados ao CFQ para reestudo e definição das atribuições a que tenham direito.***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Brasília, 22 de junho de 2017.

FUAD HADDAD
Conselheiro(a) Relator(a)

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 76
Rubrica

fls/2017.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

DESPACHO

PROC.CFQ Nº: ***21.984/17***
PROC: CRQ Nº: ***03/17***
OF. CRQ Nº: ***57 de 10/05/17***

Devolva-se o presente processo ao ***CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11ª REGIÃO***, conforme decisão tomada na **596ª** Reunião Plenária, através da Resolução Ordinária (RO) nº ***25760*** do seguinte teor: O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade, o parecer do(a) Conselheiro(a) ***FUAD HADDAD***, referente ao processo ***CFQ nº 21.984/17*** originado do processo ***CRQ XI - nº 03/17*** pelo ofício ***CRQ- XI nº 57 de 10/05/17*** de interesse do(a) ***INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO LUÍS/MONTE CASTELO – IFMA - CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA – EAD,*** que votou no sentido de ***que o CRQ – XI proceda ao registro do referido curso no 1º cadastro do Art. 8º da RN n.º 222/09, concedendo aos seus egressos o registro com as atribuições de números 01 a 07, conforme a RN n.º 36 de 24/04/74, que cumprirem integralmente a matriz curricular neste processo analisada. Os egressos que não cumprirem integralmente a matriz curricular acima avaliada, os seus processos deverão ser encaminhados ao CFQ para reestudo e definição das atribuições a que tenham direito.***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Brasília, 22 de junho de 2017.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

EXPEDIDO
OF. CFQ Nº 0566
27/07/17

fls/2017.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 77
Rubrica